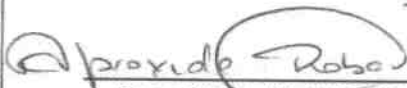


Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROTOCOLO Nº EXVII


Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 20/03/2006
23

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: XII

Quanto ao documento 22

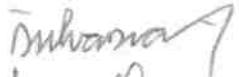

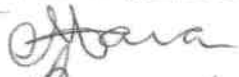

Ementa: do Presbitério do Pantanal (PPAN) - sobre a exoneração a pedido do Rev. **Abraão Maraichi Izumi**, nos termos do artigo 48, alínea "b" CI/IPB.

A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE

~~aprova~~ ~~em~~ ~~nos~~ ~~seguintes~~ ~~termos:~~

- 1 - Tomar conhecimento;
- 2 - Dar baixa no rol de ministros da IPB
- 3 - Interceder por ele e sua família;

Sala das Sessões, 21 de março de 2006.



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo

022

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC – 2006
20 a 25 DE MARÇO – SÃO PAULO - SP

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana

Comunicado de Exoneração do Rev. Abraão Maraichi Izumi

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

	Igreja Presbiteriana do Brasil
PROTOCOLO Nº 022	
Destino:	<u>Sub Com XII</u>
Rev. Roberto Brasileiro Presidente do SC/IPB	
Data: 20/03/2006	



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

SC

SMS

PRESBITÉRIO DO PANTANAL – PPAN

Rua Amando de Oliveira, 319, 3º Andar, Sala 02 – Bairro Amambai - CEP 79005-370 - Campo Grande-MS

Miranda, 05 de dezembro de 2005.

AO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
SUPREMO CONCÍLIO
REV. LUDGERO BONILHA MORAIS
BELO HORIZONTE-MG

REF: COMUNICAÇÃO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

Querido irmão,

Por meio desta, na qualidade de Secretário Executivo do Presbitério do Pantanal, venho comunicar a seguinte decisão do Concílio na XII Reunião Ordinária:

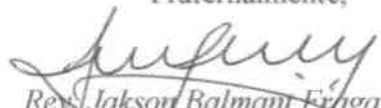
Qto. ao Doc. 152/05 – **Pedido de Exoneração do Rev. Abraão Maraichi Izumi –**

O PPAN RESOLVE:

- 1) Aceitar o pedido de exoneração, conf. Art.48, alínea b da CI/IPB;
- 2) Comunicar a decisão à SE/SC;
- 3) Solicitar a devolução da carteira ao referido ministro e arquivar;
- 4) Lamentar a decisão do Ministro;
- 5) Agradecer ao irmão os serviços prestados ao PPAN
- 6) Dar ciência às igrejas e congregações do Concílio.

Sem mais, rogo as bênçãos de Deus sobre esta secretaria.

Fraternalmente,


Rev. Jackson Balman Fraga
Secretário Executivo